

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

NOTIFICAÇÃO PARA PROVIDÊNCIAS – CONTRATO Nº 110/2023

A Secretaria de Finanças em contato com a Secretaria de Administração expôs a necessidade de providência perante a empresa **SONNER SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA**. A Secretaria destaca que está tendo diversos problemas quanto a alguns procedimentos em operação ao novo sistema, que acaba comprometendo os setores de contabilidade, tesouraria, almoxarifado, patrimônio e tributação. Deixando listado alguns dos problemas a serem sanados. Diante da síntese do caso, serve a presente, para cientificar à empresa quanto a necessidade de providências quanto as problemáticas apresentadas pelo sistema, no prazo imprerível de 5 (cinco) dias úteis, sendo concedido ainda, o mesmo prazo para apresentação de justificativa, quanto ao tema, que deverá ser protocolizada junto ao Setor de Protocolo – localizado no Paço Municipal de Louveira, SP, situado na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451, Bairro Leitão, Louveira, SP, CEP: 13.290-000. Fica notificada ainda, de que os fatos narrados neste procedimento administrativo poderão ser considerados infrações administrativo-contratuais, capituladas nos artigos 78, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, artigos 3º, 4º e 11 do Decreto Municipal nº 3.678/2011 e, também cientificando do cabimento, na espécie, das sanções administrativas concernentes às infrações, tais como advertência, multa, suspensão temporária no direito de licitar e contratar com a Administração e declaração de inidoneidade, com fulcro nos artigos 86, caput, 87 e incisos, da Lei Federal nº 8.666/1993. Todos os documentos e informações mencionadas integram a instrução do processo administrativo, de cuja instauração fica a notificada cientificada, prostrando-se a regra de seu teor disponível para vistas, na Secretaria Municipal de Administração. Município de Louveira, 01 de março de 2024. Marcelo Silva Souza, Secretário de Administração.